

**LEI Nº 312**

**Cria o cargo de vigia.**

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de Vigia para a Prefeitura Municipal de Marmeleiro, cujo funcionário será designado por Portaria e seu vencimento será fixado por Decreto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e três dias do mês de maio de 1984.

**Juvenal Ghettino**  
**Prefeito Municipal**